

(...) Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de maio de 2017. (a) Germano Luiz Gomes Vieira Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

\*Sitratura Asfaltos S.A - Usinas de produção de concreto asfáltico - Uberlândia/MG - PA/Nº 70/1985/005/2015 - Classe 1. VALIDADE: 29/09/2019. \*Bio Seyva Comércio de Fertilizantes S.A. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos veterinários e afins - Campos Altos/MG - PA/Nº 14260/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 15/09/2019. \*Maurício Fabrin Cruger e outros/Fazenda Bandeira, Mat. 3.576 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Sacramento/MG - PA/Nº 23733/2012/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 01/09/2019. \*BP Bioenergia Itiutaba Ltda/Fazenda Pérola do Rio da Prata, Mat. 20.414 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Itiutaba/MG - PA/Nº 34394/2012/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 18/09/2019. \*Edson Antônio Trebeschi e outros/Fazenda Santo Antônio, Mat. 24.552 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Araruama/MG - PA/Nº 42541/2013/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 17/09/2019. \*Donisete Bermudes/Fazenda Gavião ou Corrego Feio, Mat. 37.196 e 37.197 - Cafeicultura e citricultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 05689/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 14/09/2019. \*Antônio Pereira Fernandes e Outra/Fazenda Santo Antônio, Mat. 78.549 e Fazenda São José, Mat. 106.371 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Uberlândia/MG - PA/Nº 04807/2011/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/09/2019. \*José Edson Dias/Fazenda Estância Dourada, Mat. 9.057 SRI Capinópolis - Culturas anuais, excluindo a oleicultura - Cachoeira Dourada/MG - PA/Nº 21565/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/09/2019. \*Posto Cristo Rei Uberlândia Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 05074/2005/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/09/2019. \*Imperial Diesel Ltda. ME - Retífica de motores - Itiutaba/MG - PA/Nº 05495/2010/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 17/09/2019. \*Leonice Ines Wojcik, Legiane Veronica Pianowski e Lilian Danusia Wojcik/Fazenda Pouso Frio, lugar denominado Sapé, Mat. 7.489 - Culturas anuais, excluindo a oleicultura - Santa Juliana/MG - PA/Nº 34287/2013/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 21/09/2019. \*Posto Nascimento Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Araruama/MG - PA/Nº 22212/2010/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/09/2019. \*Marques e Borges Comércio e Representações Ltda - Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos veterinários e afins - Sacramento/MG - PA/Nº 19586/2010/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/09/2019. \*Buri Indústria Cerâmica Ltda - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, excludive de cerâmica - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 00158/2002/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 21/09/2019. \*Asa Delta Auto Posto Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 03029/2001/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 04/09/2019. \*Construtora Triunfo S.A - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Campo Florido/MG - PA/Nº 35871/2014/001/2015 DNP 833.217/2014 - Classe 1. VALIDADE: 09/09/2019. \*Hélio Zancker Sanches e Outro/Sítio Oito de Água, Mat. 25.309; 31.187 e 31.185 - Cafeicultura e citricultura - Guimarães/MG - PA/Nº 00129/2011/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 08/09/2019. \*Alemar Roge Salomão/Fazenda Dale, Mat. 60.349 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Campo Florido/MG - PA/Nº 07608/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 08/09/2019. \*Sebastião Paulo Brandão/Fazenda Quebra-Anzol e Nossa Senhora dos Remédios, Mat. 20.503 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 12700/2015/001/2015 DNP 830.215/2012 - Classe 1. VALIDADE: 11/09/2019. \*Mary Francis Aparecida Abrahão Reis/Fazenda Três Cruzes, Mat. 22.454 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Ibiá/MG - PA/Nº 24590/2011/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/09/2019. \*José Teodoro Diniz/Fazenda Douradinho, Mat. 14.887 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Coromandel/MG - PA/Nº 16630/2011/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 23/09/2019. \*Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba Ltda - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades - Carmo do Paranaíba/MG - PA/Nº 15357/2015/001/2015 - Classe 2. VALIDADE: 04/09/2019. \*Loteamento Praça Oito Umuarama - Loteamento do solo urbano para afins exclusiva ou predominantemente residenciais - Uberlândia/MG - PA/Nº 08268/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 04/09/2019. \*Construtora e Transportadora JB Ltda - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Uberlândia/MG - PA/Nº 23755/2010/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 17/09/2019. \*João Batista Veiga/Fazenda Boa Vista e Bom Sucesso, Mat. 46.859 - Horticultura (horticultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Tapira/MG - PA/Nº 17461/2011/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 25/09/2019. \*Wilson de Ávila/Fazenda Morro Alto, Mat. 622 - Culturas anuais, excluindo a oleicultura - Ibiá/MG - PA/Nº 23251/2005/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/09/2019. \*João Batista Veiga/Fazenda Areias, Mat. 60.801 - Horticultura (horticultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Tapira/MG - PA/Nº 20815/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/09/2019. \*Acácio José Dianin e Outros/Fazenda Castelhana, Mat. 29.404; 29.403 e 29.487 - Cafeicultura e citricultura - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 08232/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 18/09/2019. \*Marcelo Montanari e Outros/Fazenda Montanari III e IV, Mat. 34.627 e 16.583 - Cafeicultura e citricultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 04645/2011/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 23/09/2019. \*Conagri-Produtos Agropecuários Ltda - EPP - Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto - Conquista/MG - PA/Nº 21667/2010/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 18/09/2019. \*Maria Rosa Fernandes da Silveira e Outra/Fazenda das Perdizes, Forquilha e Boa Vista, Mat. 42.906 - Culturas anuais, excluindo a oleicultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 10584/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 03/09/2019. \*Mineração Dolar Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Santa Vitória/MG - PA/Nº 12778/2011/002/2015 DNP 831.992/1998 - Classe 1. VALIDADE: 01/09/2019. \*Auto Posto Modelo de Carneirinho Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Carneirinho/MG - PA/Nº 02073/2001/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 18/09/2019. \*Resfál Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 01608/2001/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/09/2019. \*Evdalvo Afonso da Fonseca e Outra/Fazenda Cedro, Mat. 976 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 16998/2009/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/09/2019. \*Posto Cajuba Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 02436/2001/006/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/09/2019.

(a) José Vitor de Resende Aguiar, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo notificado:

1) De: Posto Faisão II Serviços Ltda. - CNPJ: 02.306.229/0001-84 - Para: Posto JR Faisão Ltda. - CNPJ: 24.829.441/0001-69. PA/Nº 19564/2007/006/2015. Validade: Prazo remanescente.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Frigorífico Terra Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.) - Alfenas/MG - PA/Nº 27067/2012/001/2015 - Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 30/05/2017. 2) Licença de Instalação Corretiva: \*Antônio Francisco da Silva e Cia Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto Quartzito); Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento;

Estradas para transporte de minério/estéril - São Thomé das Letras/MG - PA/Nº 06692/2005/003/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 30/05/2017.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 968173 - 1

## Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

PORTARIA IEF Nº 43, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Terra da Pedra Montada, de propriedade de Camila Jabur e Vitor Kenji Lopes, localizada no município de Marmelópolis no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Estadual 21.972 de 21 de janeiro de 2016, observando o disposto da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013,

Considerando as disposições na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Terra da Pedra Montada, reconhecida pela Portaria IEF nº 185, de 12 de dezembro de 2007, de propriedade de Camila Jabur e Vitor Kenji Lopes, localizada no município de Marmelópolis, no Estado de Minas Gerais, foi elaborado observadas as exigências técnicas previstas nos atos normativos ambientais;

Considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta do público, na sede da mencionada unidade de conservação e no centro de documentação do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Terra da Pedra Montada, de propriedade de Camila Jabur e Vitor Kenji Lopes, localizada no município de Marmelópolis, no Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Tornar disponível para consulta do público, o texto completo do Plano de Manejo ora aprovado, na sede da referida Unidade de Conservação e nos atos do processo arquivado na Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – GCIAPIEF/SISEMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, aos 29 de maio 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

30 968137 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo: 10373/2011 – Processos Associados: 03930/2012, 24832/2012, 11394/2013, 14972/2012 e 10788/2013, Empreendedores: Usuários de Águas da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Sub-Bacia do Ribeirão Barra da Água); Celso Mânica, Jorge Shimil, Luiz Roberto de Oliveira Fernandes, Antônio Mânica, Alex Fagundes, Antônio Remigio Condé, Lúcio Flávio Botelho Cançado, Icaro Brochado Botelho, Benedito Lister e Sá, Rodrigo Batista Botelho, Fausto Botelho, Maurício Botelho, Raul Botelho Filho, Ivete Vilela Medeiros Peres, Clóvis Aparecido Antônio, Samuel Marques Soares, Geraldo Martins Gontijo, Márcio Resende Junqueira, José Ernani de Faria, Sandra Elizabeth Moreira de Souza, Jorge Luiz Chiquito, Maria Izabel Corrêa Leite Chiquito, Paulo Motta Ribas, Sônia Regina Martins, Ricardo José Machado, Aloísio Otávio Carvalho de Brito, Ruyter Carlos da Silva, José Rodrigues Neto, Ignes de Freitas Cagnovelli, Núbia Costa da Silva, Ikuo Tsugue, Tunemaga Shimada, Jeová Domingos da Peres, Aguiuelo Silvestre de Oliveira, Antônio Rodrigues da Silva, Manoel Naves Cardoso, Luciana Botelho Carneiro, Moacir Caetano Almeida, Edílio Peron Ferrari e Alberto Minami, Municipios: Paracatu e Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01686/2017.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2017.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

30 967622 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

### Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5746, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Determina o pagamento das diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova do Estado de Minas Gerais na competência de agosto a setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de Março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais; e

- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de Março de 2014, que altera o caput do Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.961, de 30 de outubro de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- Resolução nº 4660 de 05/02/2015 (Publicada 06/02/15) que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 033/2014, de 30 de outubro de 2014, que aponta o atendimento ao caput e aos critérios do Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.183;

- o Relatório de Visita Técnica da Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova, datado de 18 de outubro de 2016;

- o Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo César Bastos Destro, encaminhado pelo OF/SRS/PNO/NRAS/086/2016 de 08 de Novembro de 2016, assinado por Antônio Augusto de Araújo Filho, Superintendente Regional de Saúde de Ponta Nova;

- o Relatório de Visita Técnica da Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova, datado de 22 de novembro de 2016;

- o Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo César Bastos Destro, encaminhado pelo OF/SRS/PNO/NRAS/095/2016 de 24 de Novembro de 2016, assinado por Antônio Augusto de Araújo Filho, Superintendente Regional de Saúde de Ponta Nova.

RESOLVE: Art. 1º – Determina o pagamento das diárias dos 10 (dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova do Estado de Minas Gerais na competência de agosto a setembro 2016, conforme a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais.

Art. 2º – O valor a ser repassado em parcela única é equivalente a R\$ 111.063,04 (cento e onze mil, sessenta e três reais e quatro centavos) correspondente a 232 (duzentas e trinta e duas) diárias apresentadas por meio do Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, e correrá à conta da dotação orçamentária no 4291.10.302.179.4494.0001 – 334141 – 10.1.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde

30 968172 - 1

Secretaria de Estado de Saúde  
Extrato de Portaria/SES nº 057/2017  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processados: E.A.A., MASP 277.230-9, admissão 2; L.C.R., MASP 1.284.596-2, admissão 1

Comissão Processante – Presidente: Rosilane Maria de Souza, MASP 367.708-8. Membros: Wilza Carla Palhares de Faria, MASP 366.086-7 e Luiz Carlos Gomes, MASP 669.420-2.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

30 968093 - 1

ORDEM DE SERVIÇO SES/MG Nº 1305,

DE 30 DE MAIO DE 2017.

Altera a ordem de Serviço n. 1.191, de 14 de março de 2016, que nomeia os membros e suplentes, representantes indicados pela Fundação Hemominas e pela SES/MG, para compor a Comissão Estadual de Hemoterapia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal n. 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional, indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

- a determinação contida no art. 7º do Decreto Federal n. 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta o art. 26 da Lei Federal n. 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional, indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que conté, o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Resolução SES/MG n. 301, de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Comissão Estadual de Hemoterapia;

- a Resolução SES/MG nº 130, de 26 de junho de 2003, que altera a Resolução SES/MG n. 301, de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Comissão Estadual de Hemoterapia; e

- a Ordem de Serviço n. 1.191, de 14 de março de 2016, que nomeia os membros e suplentes, representantes indicados pela Fundação Hemominas e pela SES/MG para compor a Comissão Estadual de Hemoterapia.

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “c” do inciso I e também “c” do inciso II do art. 2º da Ordem de Serviço n. 1.191, de 14 de março de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Fundação Hemominas:

(...)

c) Titular: Mitiko Murao, Suplente: Maria José Pereira Trancoso;

(...)

II – Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG:

(...)

c) Titular: Débora Braga Oliva Audebert Rezende, Suplente: Valéria de Avelar Andrade;

(...)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde

30 968107 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.493, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 913, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às Urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.001, de 18 de novembro de 2014,

que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 913, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta as urgências, no âmbito do Estado Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.795, de 19 de junho de 2013, que altera o Anexo único da Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que dispõe as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às Urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº